

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 121/2018](#), pela [Portaria n. 267/2020](#), pela [Portaria n. 266/2021](#), pela [Portaria n. 142/2024](#) e pela [Portaria n. 393/2025](#).

PORTARIA Nº 112, DE 04 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre as atribuições do Diretor – Geral no âmbito do CNJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições, tendo em vista a necessidade disciplinar a execução das tarefas que concernem à Diretoria – Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Compete à Diretoria-Geral assegurar a assessoria e o apoio técnico e administrativo necessários à preparação e à execução da gestão administrativa do CNJ.

Art. 2º [\(revogado pela Portaria n. 393, de 4 de novembro de 2025\)](#)

Art. 3º São atribuições do Diretor-Geral:

I - supervisionar, coordenar e dirigir todas as atividades administrativas da Diretoria-Geral, de acordo com a orientação estabelecida pelo Presidente, Secretário Geral e as deliberações do Plenário;

II - apoiar administrativamente as ações da Secretaria-Geral na condução das políticas e diretrizes nacionais.

III – despachar com o Presidente o expediente da Diretoria-Geral; [\(redação dada pela Portaria n. 393, de 4 de novembro de 2025\)](#)

IV – dirigir-se diretamente aos Conselheiros no encaminhamento dos assuntos administrativos referentes a seus Gabinetes, ressalvada a competência do Secretário Geral e Presidente;

V - elaborar diretrizes e planos de ação no âmbito da Diretoria-Geral;

VI – acompanhar a evolução dos indicadores de desempenho e cumprimento de metas relacionadas à gestão estratégica das suas respectivas unidades;

VII - analisar, quando determinado, qualquer matéria levada a exame e decisão do Secretário Geral;

VIII - cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas do Plenário, do Presidente e do Secretário Geral;

IX - representar, quando indicado, a Presidência do CNJ em atos e solenidades;

X - assessorar o Presidente, demais Conselheiros e o Secretário Geral em assuntos da competência da Diretoria-Geral;

XI - praticar atos de gestão de pessoal, administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, tais como:

a) autorizar alterações no detalhamento de despesas, relativo aos créditos orçamentários consignados ao CNJ;

b) expedir atos normativos referentes a assuntos administrativos;

c) fixar a lotação das unidades do CNJ, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Secretário Geral;

d) designar e dispensar titular de função comissionada e nomear e exonerar titular de cargo em comissão de níveis CJ-1 e CJ-2, bem como designar e dispensar substituto para os cargos em comissão de níveis CJ-1 a CJ-3 ou funções comissionadas de chefia; ([Redação dada pela Portaria nº 121, de 9.10.18](#))

e) nomear candidato habilitado em concurso público para cargo de provimento efetivo, declarar a vacância de cargo dessa natureza e exonerar servidores ocupantes de cargo efetivo, bem como redistribuir por reciprocidade cargos de provimento efetivo no âmbito do CNJ, observadas as normas legais; ([redação dada pela Portaria n. 142, de 4.5.2024](#))

f) dar posse aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo ou em comissão, bem como assinar o termo de entrada em exercício; ([Redação dada pela Portaria nº 121, de 9.10.18](#))

g) autorizar horário especial aos servidores estudantes nos casos previstos em lei;

h) autorizar a realização de eventos de Educação Corporativa;

i) homologar o resultado de processo seletivo de bolsas de estudo;

j) autorizar as alterações no pedido inicial de bolsas de estudo;

k) aprovar a escala anual de férias dos servidores;

l) homologar certidão de tempo de contribuição e de serviço;

m) autorizar averbação de tempo de serviço de servidores;

n) autorizar o afastamento de servidores para participar de cursos realizados no País, custeados ou não pelo CNJ;

o) conceder e autorizar aos servidores as licenças e afastamentos provisórios previstos em lei, bem como conceder indenizações, gratificações, adicionais e outra vantagens com previsão legal;

p) autorizar o pagamento de auxílios e benefícios com previsão legal.

q) autorizar ressarcimentos diversos, mediante requerimento das partes interessadas e manifestação conclusiva da área competente;

r) conceder suprimento de fundos e aprovar a respectiva prestação de contas;

s) autorizar o pagamento de multas de trânsito, sem prejuízo da posterior ação regressiva;

t) autorizar viagens a serviço de servidores, no País;

u) conceder ajuda de custo, diárias e autorizar a aquisição de passagens e transporte de bagagem a Conselheiros, Juízes Auxiliares e servidores do CNJ;

v) antecipar ou prorrogar o horário de expediente, bem como autorizar serviço extraordinário, para atender às situações excepcionais e temporárias;

w) interromper, por necessidade de serviço, férias de servidores e, a pedido ou no interesse do serviço, licença para tratar de interesse particular;

x) elogiar servidores e aplicar penas disciplinares de advertência e de suspensão até trinta dias, submetendo ao Secretário Geral as de maior rigor;

y) cancelar os registros de penalidades de advertência e de suspensão, observado o disposto na alínea anterior;

z) praticar os atos referentes à realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do CNJ, compreendendo:

1. contratação de instituição realizadora do concurso;

2. assinatura de editais, de comunicados e de outros instrumentos;

3. homologação do resultado do processo seletivo; e

4. quaisquer outros atos pertinentes ao concurso.

aa) proferir decisão final, em grau de recurso, sobre questões suscitadas em processo administrativo cujo objeto seja a avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório;

ab) conceder os benefícios do Plano de Seguridade Social do Servidor, compreendidos nas alíneas "b" a "f" do inciso I e alíneas "b" e "c" do inciso II do artigo 185 da Lei nº 8.112/90;

ac) conceder progressão e promoção aos servidores;

ad) constituir comissões administrativas destinadas à realização de atividades definidas em lei, bem como designar seus membros;

ae) determinar a instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial;

af) autorizar:

1. a realização de licitações, locação, aquisição e contratação de bens e serviços; e

2. a substituição de garantia exigida nos processos licitatórios e nos contratos, bem como a liberação e restituição, quando comprovado o cumprimento das respectivas obrigações;

ag) homologar projeto básico ou termo de referência aprovado pela área técnica responsável pela compra ou contratação;

ah) decidir, em grau de recurso, as questões suscitadas nos processos licitatórios;

ai) homologar, adjudicar, anular ou revogar, total ou parcialmente, procedimentos licitatórios;

aj) [\(revogado pela Portaria n. 393, de 4 de novembro de 2025\)](#)

ak) aplicar penalidades a licitantes, a fornecedores e a prestadores de serviços, conforme normativo específico; [\(redação dada pela Portaria n. 393, de 4 de novembro de 2025\)](#)

al) celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes e termos aditivos, bem como rescisões e distratos, no interesse da Administração; [\(redação dada pela Portaria nº 267, de 2/12/2020\)](#)

am) reconhecer dívida de exercícios anteriores com base em apuração em processo específico;

an) autorizar alienação, cessão, transferência e outras formas de desfazimento de bens;

ao) autorizar a saída, do Distrito Federal, de veículos de serviço;

ap) outorgar poderes a terceiros para representar os interesses específicos da Administração do CNJ;

aq) aprovar matéria a ser divulgada no Boletim de Serviço;

ar) O Diretor-Geral poderá delegar a competência para a prática de atos de gestão constantes deste inciso.

as) representar o CNJ na formalização de projetos de cooperação técnica internacional. [\(incluído pela Portaria nº 267, de 2/12/2020\)](#)

at) instaurar e julgar processo administrativo de apuração de responsabilidade da pessoa jurídica pela prática de atos contra a administração pública, conforme a Lei nº 12.846/2013. [\(incluído pela Portaria n. 266, de 15.10.2021\)](#)

au) abrir créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual

que contenham a indicação de recursos compensatórios. [\(incluído pela Portaria n. 142, de 4.5.2024\)](#)

XII [\(revogado pela Portaria n. 393, de 4 de novembro de 2025\)](#)

XIII – desempenhar as atribuições de ordenador de despesas;

XIV - aprovar, com vistas à uniformização dos feitos celebrados pelo Conselho, modelos-padrão de contratos, acordos, demais ajustes e respectivos aditamentos;

XV – supervisionar a gestão da intranet;

XVI - exercer outros misteres decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam atribuídos pela autoridade superior.

XVII – prorrogar a cessão de servidores do Quadro de Pessoal do CNJ para a ocupação de cargo em comissão ou de função de confiança em Órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas as empresas públicas e as sociedades de economia mista; [\(Incluído pela Portaria nº 121, de 9.10.18\)](#)

XVIII – solicitar o aproveitamento de candidato aprovado em concurso do Poder Judiciário da União para o preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do CNJ; [\(Incluído pela Portaria nº 121, de 9.10.18\)](#)

XIX – assinar os atos relativos ao enquadramento de cargos efetivos; [\(Incluído pela Portaria nº 121, de 9.10.18\)](#)

XX – subdelegar as atribuições de ordenador de despesa, observando-se o limite de duas vezes o valor previsto para dispensa de licitação estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; [\(redação dada pela Portaria n. 393, de 4 de novembro de 2025\)](#)

Parágrafo único. [\(revogado pela Portaria n. 393, de 4 de novembro de 2025\)](#)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Cezar Peluso